

Der 529/66

Amenda: Abrir crédito especial na
importância de trezentos
e setenta mil cento e trinta
cruszeiros.

O Prefeito do município de Bertânia,
Estado de Pernambuco.

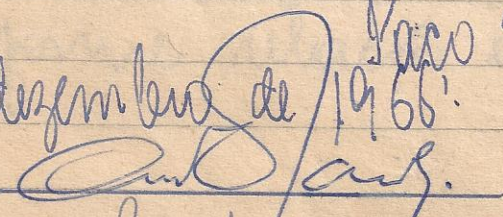
Faço saber que a Câmara Municipal de Bertânia, decretou e em sancionou a seguinte lei.-

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Bertânia, autorizado a abrir um crédito especial de trezentos e setenta mil, cento e trinta cruzes (370.130), a fim de custear as despesas decorrentes com o pessoal da justiça eleitoral, preposições de material para o transporte de urnas e despesas da junta apuradora eleitoral nas eleições de quinze (15) de novembro último.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão p/ conta dos saldos orçamentários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal de Bertânia, em 09 de dezembro de 1966.


Prefeito

Secretário.